



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO CGENGC Nº 3, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a elaboração do plano de estágio para o período emergencial do curso de Graduação em Engenharia Civil.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 337, de 27 de agosto de 2019 e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 25 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o plano de estágio curricular (anexo) para a realização de estágio obrigatório durante o período emergencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LUCAS HENRIQUE PEDROZO ABREU**

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

## PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Considerando a Lei Federal N° 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CEPE N° 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

Considerando a Resolução CEPE N° 059, de 14 de Maio de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020; e

Considerando a Portaria PRG N° 090, de 19 de Maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial no primeiro semestre letivo de 2020,

Em caráter excepcional, o colegiado do curso de graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras, aprova o plano de estágio curricular para a realização de estágio, conforme as diretrizes a seguir:

Curso	Engenharia Civil
Componente Curricular	PRG231 – Estágio Supervisionado
Carga Horária	340 horas

## 1. PRÁTICA ADOTADA

O Estágio Supervisionado, presente no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras (UFLA) constitui atividade acadêmica obrigatória, com caráter integrador e de treinamento profissional, visando complementar o ensino teórico-prático recebido durante o curso. A atividade é regulamentada por meio da Resolução Nº 02, de 30 de Novembro de 2018, apresentada em ANEXO.

Enquadram-se neste tipo de atividade, as experiências de convivência em atividades de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, dentre outras.

Neste momento de excepcionalidade, de substituição da realização de algumas atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, o colegiado do curso de Engenharia Civil é favorável à realização de estágio na modalidade remota, entendendo que os objetivos propostos podem ser alcançados. Como exemplo, cita-se que a elaboração de projetos de infraestrutura poderão ser supervisionados com eficiência e agilidade utilizando as ferramentas de teletrabalho.

O supervisor e o professor orientador devem garantir plena orientação aos estagiários para as atividades realizadas remotamente, com a concordância entre os entes envolvidos. Essa medida emergencial visa proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional.

A inserção de estudantes do curso de Engenharia Civil, considerando o período de estágio supervisionado, pode ocorrer em grande diversidade de áreas, considerando o setor privado, público e instituições de ensino, destacando-se setores voltados ao de infraestrutura, inovação e tecnologia. Dessa forma, em função da excepcionalidade do momento e das novas formas de organização do trabalho, os discentes que tiveram as atividades afetadas pela pandemia poderão compor a carga horária de estágio supervisionado com as atividades descritas a seguir.

- a) O aproveitamento do estágio não obrigatório como complemento da carga horária do estágio supervisionado (obrigatório) poderá ocorrer desde que todas as seguintes condições sejam atendidas:
  - I- O estudante deverá se enquadrar como provável formando, conforme relação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico;
  - II- Somente para o estágio não obrigatório realizado nos últimos 18 meses;
  - III- Com limite máximo de 170 horas para aproveitamento;
  - IV- Não ter utilizado a carga horária do estágio não obrigatório para aproveitamento de Componente Curricular Complementar.
  
- b) Aproveitamento e/ou realização de Atividade Vivencial na Universidade Federal de Lavras ou em outra instituição de ensino, que possa ser realizada por trabalho remoto, orientada por professor ou técnico com nível superior, poderá ocorrer desde que todas as seguintes condições sejam atendidas:
  - I- O estudante deverá se enquadrar como provável formando, conforme relação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico;
  - II- Atividades relacionadas a projetos de extensão desenvolvidos na área de Engenharia Civil nos últimos 18 meses;
  - III- Com limite máximo de 170 horas para aproveitamento;
  - IV- Atividades como monitoria e iniciação científica não serão consideradas atividades de vivência profissional;

- V- Não ter utilizado a carga horária da atividade vivencial para aproveitamento de Componente Curricular Complementar.

Os estudantes que não possuem carga horária em estágio não obrigatório e/ou em atividade vivencial poderão manifestar ao colegiado do curso o interesse em realizar estágio na Pró-Reitoria de Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras. A Comissão de Estágio irá auxiliar os estudantes nos trâmites e na apresentação da proposta do plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo Diretor de Projetos e Fiscalização da Pró-Reitoria.

## 2. OBJETIVO DO ESTÁGIO

Entende-se por Estágio Supervisionado, o período de vivência que propicie ao discente adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua inserção no mercado de trabalho.

O objetivo é proporcionar ao discente a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional.

## 3. METODOLOGIAS

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em 1 (um) ou 2 (dois) locais, ou momentos, previamente programados, na mesma área ou em áreas diferentes, sendo assim somadas as horas relativas aos dois Estágios para o cômputo do total das 340 horas mínimas obrigatórias.

O registro deverá ser realizado conforme a Resolução Nº 02, de 30 de Novembro de 2018. Os estudantes que optarem pelo aproveitamento das 170 horas de estágio não obrigatório ou atividade vivencial deverão encaminhar ao colegiado, antecipadamente, a documentação comprobatória das respectivas atividades para análise e deferimento.

## 4. AMBIENTES DE INTERAÇÃO ONDE SE DARÃO AS PRÁTICAS DO CURSO

A partir das novas formas de organização do trabalho, em particular as possibilidades de trabalho remoto, o Estágio Supervisionado poderá ser desenvolvido em instituições de ensino superior ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Civil, desde que cumpridas todas as normas e legislação sobre a obtenção e oficialização do Estágio entre a empresa e a universidade.

## 5. FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação será feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do Estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFLA e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, que devem atender à Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A avaliação deverá ser realizada conforme a Resolução Nº 02, de 30 de Novembro de 2018. Adicionalmente, será necessário o preenchimento do formulário (Anexo) pelo supervisor declarando a carga horária total realizada pelo discente que tiver parte da atividade desenvolvida remotamente.

Os estudantes que optarem por aproveitar as horas da atividade vivencial deverão entregar a documentação comprobatória, assinada pelo orientador, relatando as atividades realizadas e carga horária para a avaliação do Colegiado.

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

Anexo

**DECLARAÇÃO SUPERVISOR ATIVIDADES REMOTAS**  
*Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado*

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Ao**  
**Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado**

Eu, \_\_\_\_\_, supervisor(a) do estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, para os devidos fins, declaro que o referido estudante cumpriu \_\_\_\_\_  
horas em atividades presenciais e \_\_\_\_\_ horas em atividades remotas, totalizando uma carga horária de  
\_\_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

---

Assinatura e carimbo do Supervisor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO CGENG C Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre as normas dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 337, de 27 de agosto de 2019 e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 30 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Estágio Supervisionado, presente no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras (UFLA), constitui atividade acadêmica obrigatória, com caráter integrador e de treinamento profissional, visando complementar o ensino teórico-prático recebido durante o curso.

Art. 2º Entende-se por Estágio Supervisionado, o período de vivência que propicie ao discente adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua inserção no mercado de trabalho. Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, dentre outras. O objetivo é proporcionar ao discente a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional. A avaliação será feita a partir de conceitos

e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do Estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFLA e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, que devem atender à Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º O Estágio Curricular Obrigatório é parte da estrutura curricular do curso, sendo de caráter obrigatório, com carga horária determinada no PPC.

Art. 4º O Estágio Curricular Não Obrigatório constitui-se em atividades de formação acadêmico-profissional do discente, realizado por livre escolha do mesmo.

Parágrafo único. Mesmo sendo opcional, o Estágio Curricular Não Obrigatório não poderá estar desvinculado do curso frequentado pelo discente.

Art. 5º Somente após a conclusão de 75% do curso, o estudante estará habilitado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado. O Estágio Supervisionado será desenvolvido em Instituições de Ensino Superior (IES) ou em empresas públicas ou privadas, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Civil, desde que cumpridas todas as normas e legislação sobre a obtenção e oficialização do Estágio entre a empresa e a universidade (Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

Art. 6º Para a realização do estágio é exigido que a entidade concedente:

- I- Possua infraestrutura material e recursos humanos que garantam a supervisão e as condições necessárias para a realização do estágio;
- II- Firme convênio para a concessão de estágio curricular com a UFLA;
- III- Aceite as normas que regem os estágios da UFLA;
- IV- Possua profissionais atuantes com desempenho nos campos específicos;
- V- Propicie experiência prática na linha de formação do discente;
- VI- Promova planejamento e execução conjunta das atividades de estágio.

Art. 7º O Estágio Supervisionado (PRG231) poderá ser realizado em 1 (um) ou 2 (dois) locais (ou momentos), previamente programados, na mesma área ou em áreas diferentes, sendo assim somadas as horas relativas aos dois Estágios para o cômputo do total das 340 horas mínimas obrigatórias, equivalentes a 20 créditos (horas relógio).

Art. 8º Caso ocorra qualquer problema no decorrer do Estágio, haverá possibilidade de mudança de local e/ou área de atuação mediante apresentação de justificativa ao Colegiado do Curso e aprovação do mesmo.

Art. 9º O estágio poderá ser desenvolvido em qualquer região do Brasil ou em outro país, sendo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação às custas do discente ou da empresa ou instituição concedente do mesmo.

Art. 10º O Estágio Supervisionado (PRG231) deve ser realizado, preferencialmente, no último semestre do curso.

§1º O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser realizado em período de férias acadêmicas, desde que o discente:

I- Tenha o estágio aprovado no Sistema de Gestão de Estágio (SGE);

II- Matricule-se na disciplina PRG231 no período subsequente ao de realização do estágio.

§2º A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo discente deverá ser compatível com seu horário escolar e com o horário da empresa ou instituição concedente do estágio.

Art. 11º O discente matriculado no Curso de Engenharia Civil poderá realizar estágio curricular não obrigatório para complementação da formação profissional.

§ 1º - O discente poderá realizar Estágio Curricular Não Obrigatório desde que:

I- Tenha concluído 10% curso;

II- Tenha o estágio não obrigatório aprovado no Sistema de Gestão de Estágio (SGE);

III- Apresente toda a documentação necessária para a efetivação do estágio, incluindo a concordância do Professor Orientador e do Coordenador do Curso, para realizar o estágio sob estas condições.

§2º O discente que realizar Estágio Curricular Não Obrigatório antes de 10% do curso concluído e desejar que o mesmo seja aproveitado para integralização curricular, deverá submetê-lo à apreciação do Colegiado do Curso, o qual deliberará sobre o possível aproveitamento.

§3º A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo discente, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da empresa/instituição em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 12º São condições básicas para realização do Estágio Supervisionado (PRG231):

I- Ter sido identificado como habilitado para realizar estágio de acordo com sua progressão no curso;

II- Atender aos pré-requisitos para regularização do estágio junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

III- Preencher o Plano de Atividades de Estágio. O Plano de Estágio, elaborado conjuntamente pelo discente, Professor Orientador e Supervisor, tem por finalidade planejar as atividades a serem desenvolvidas;

IV- Apresentar o seguro de acidentes pessoais no caso em que a UFLA ou o agente de integração não o faça.

Art. 13º Após a matrícula na disciplina PRG231, o discente deverá solicitar a formalização do Estágio Supervisionado (cadastro, aprovação e acompanhamento das atividades), via Sistema de Gerenciamento de Estágios – SGE (<http://www.sge.ufla.br/>), com a anuência do Professor Orientador e do Coordenador do Curso. O discente, após a realização da matrícula na disciplina PRG231, terá o prazo máximo de 20 dias para cadastro dos documentos e indicação do docente orientador e da instituição de ensino superior ou em empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. A declaração de orientação (anexo I) deverá ser preenchida e entregue para o Professor da disciplina no prazo máximo de 20 dias após a matrícula na disciplina PRG231;

Art. 14º A orientação para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado (PRG231) é garantida a todos os discentes regularmente matriculados.



Art. 15º A orientação do Estágio Supervisionado deve ser realizada pelo docente orientador e profissional supervisor da empresa e/ou instituição concedente. O supervisor deverá possuir formação superior completa.

Art. 16º Estarão aptos a orientar os discentes todos os docentes pertencentes ao quadro regular da Universidade Federal de Lavras (UFLA), bem como técnicos administrativos da instituição que possuam ensino superior completo, e atuem em áreas afins à Engenharia Civil. Os docentes substitutos, visitantes e pesquisadores associados vinculados à UFLA poderão, também, exercer o papel de orientador, desde que o contrato não expire antes do término do período letivo em curso no qual o discente está matriculado na disciplina PRG231. No caso da interrupção do contrato por alguma razão, o professor substituto deverá assumir a posição de coorientador e indicar um professor do quadro regular da UFLA para assumir tal orientação, desde que o mesmo cumpra os pré-requisitos deste artigo.

Art. 17º Preferencialmente, o orientador será escolhido pelo discente em consonância com a afinidade do tema escolhido.

Parágrafo único. Ocorrendo à hipótese do discente não encontrar nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, a indicação do seu orientador será feita pelo Colegiado do Curso.

Art. 18º Compete ao orientador:

- I- Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II- Proceder, em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o colegiado do curso, à escolha dos locais de estágio;
- III- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio;
- IV- Esclarecer ao discente e ao supervisor, o processo de avaliação do estágio;
- V- Manter contato com o supervisor de estágio;
- VI- Providenciar reforço teórico para os estagiários, quando necessário;
- VII- Preencher os formulários de orientação, acompanhamento e avaliação do desempenho do estagiário;
- VIII- Expor ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do estágio supervisionado para que soluções sejam propostas.

Art. 19º Compete ao supervisor de estágio na instituição concedente:

- I- Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- II- Inserir o estagiário em unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas desta unidade;
- III- Acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- IV- Informar ao Professor Orientador sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do estagiário;
- V- Preencher os formulários de avaliação do desempenho do estagiário e encaminhá-los ao Professor Orientador.

Art. 20º Compete ao estagiário:

- I- Conhecer e cumprir as normas do estágio supervisionado;
- II- Participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- III- Solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário;
- IV- Solicitar ao colegiado, com aprovação do Professor Orientador, a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;
- V- Zelar e ser responsável pelas instalações e equipamentos utilizados durante o estágio;
- VI- Respeitar a hierarquia da UFLA e da empresa ou instituição concedente do estágio, obedecendo as determinações de serviços e normas locais;
- VII- Cumprir a frequência estabelecida no Plano de Estágio;
- VIII- Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo de documentos e informações confidenciais relativos à empresa ou instituição, desde que solicitado;
- IX- Manter padrão de comportamento e de relacionamento condizente com o código de Ética Profissional;
- X- Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;
- XI- Ter ciência e respeitar todos os prazos estabelecidos.
- XII- Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do Estágio, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento;
- XIII- Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o Estágio.
- XIV- Elaborar o Relatório Final de Atividades de Estágio, com o texto de própria autoria especificando as atividades executadas e a carga horária cumprida. Deverá conter no relatório final: Capa de apresentação, identificação, atividades desenvolvidas detalhadas e discutidas, conclusões ou considerações finais, referências bibliográficas, anexos ou apêndices (se houver). O relatório deverá seguir o manual de normas da biblioteca.

Art. 21º O estágio poderá ser cancelado por um dos seguintes motivos:

- I- Término do estágio;
- II- A pedido do estagiário, devidamente justificado;
- III- Em decorrência do descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso;
- IV- Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

V- Por conclusão ou interrupção do curso de graduação;

VI- A qualquer tempo no interesse da unidade concedente ou da UFLA, com a devida justificativa.

Art. 22º O estudante será avaliado por meio da Ficha de Avaliação de Desempenho e Atividades (Anexo II), a ser entregue pelo estudante ao Professor responsável pela disciplina PRG231, ao final do Estágio Supervisionado, juntamente com a declaração de Avaliação do Relatório de Estágio (Anexo III).

Parágrafo único. O conceito do Estágio Supervisionado deverá ser atribuído segundo os seguintes critérios:

a) O supervisor do estudante na empresa/instituição de ensino superior deverá atribuir na Ficha de Avaliação de Desempenho e Atividades (Anexo II), nota de 0 a 100 aos aspectos profissionais e humanos relacionados ao Estágio do estudante;

b) Após a atribuição de notas por parte do supervisor do estudante na empresa/instituição de ensino a avaliação do relatório do estagiário será realizada pelo docente orientador, que atribuirá nota de 0 a 100.

Art. 23º Para obter aprovação na disciplina Estágio Supervisionado em Engenharia Civil, o discente deverá atender média ponderada igual ou superior a 60. Sendo os pesos:

I- 40% da ficha de avaliação;

II- 60% do relatório final.

Art. 24º O Estágio Supervisionado não terá validade:

I- Na falta de matrícula na disciplina e/ou trancamento do Curso;

II- Na falta da apresentação do Plano de Estágio;

III- III Na falta de apresentação de relatório final;

IV- Na falta de convênio de estágio entre a UFLA e a concedente;

V- Caso o relatório apresente plágio.

Art. 25º Nos casos em que o estudante não atingir nota mínima de 60, um novo Estágio Supervisionado deverá ser realizado.

Art. 26º Caso o discente, matriculado na disciplina PRG231, não cumpra as 340 horas mínimas obrigatórias para o Estágio Supervisionado na data prevista para o fechamento de notas, ele deverá, com a anuência de seu Orientador, solicitar ao Colegiado do Curso, o lançamento do Conceito Especial "X", utilizando o Formulário de solicitação de conceito X (Anexo IV).

Art. 27º Os casos omissos às normas supracitadas serão julgados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da UFLA.

Art. 28º Fica revogada a Resolução CGENGC Nº 01, de 21 de julho de 2017.

LUCAS HENRIQUE PEDROZO ABREU

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

(Anexo I)

**DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

*Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado*

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Ao**

**Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado**

Eu, Prof. (a) \_\_\_\_\_, para os devidos fins, declaro estar ciente da Orientação do Estágio Supervisionado, necessário como atividade obrigatória do Curso de Engenharia Civil, do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, a ser realizado no (**primeiro ou segundo**) semestre letivo de 20\_\_\_\_, na área\_\_\_\_\_.

Atenciosamente

---

Assinatura e carimbo do Orientador(a)

(Anexo II)  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**  
**PRG231 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Estudante: ..... Matrícula:.....  
Telefone: .....E-mail:.....  
Orientador(a): .....  
Supervisor(a): .....

**1) ASPECTOS PROFISSIONAIS (supervisor do estágio)**

ASPECTOS	NOTA (0 a 100)
<b>Rendimento na atividade:</b> qualidade, rapidez, precisão com que executa as tarefas.	
<b>Facilidade de Compreensão:</b> rapidez e facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções e informações verbais e escritas.	
<b>Nível de conhecimento teórico e prático:</b> conhecimentos demonstrados no cumprimento do programa de estágio, tendo em vista sua escolaridade.	
<b>Organização e método no trabalho:</b> uso de meios racionais visando melhorar a organização para o bom desenvolvimento do trabalho.	
<b>Iniciativa-independência:</b> capacidade de procurar novas soluções sem prévia orientação, iniciativa em consultar livros e revistas técnicas visando ampliar seus conhecimentos.	
<b>Média</b>	

**2) ASPECTOS HUMANOS (Supervisor do estágio)**

ASPECTOS	NOTA (0 a 100)
<b>Assiduidade:</b> constância e pontualidade dos horários.	
<b>Disciplina e Responsabilidade:</b> facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores, acatar regulamentos e normas, capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens da Instituição.	
<b>Sociabilidade e desembaraço:</b> facilidade e espontaneidade com que agem frente a pessoas, fatos e situações.	
<b>Cooperação:</b> atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum, influência positiva no grupo.	
<b>Média</b>	

**3) FREQUÊNCIA (Supervisor do estágio)**

FREQUÊNCIA	DURAÇÃO (dias)	TOTAL DO NÚMERO DE HORAS
Comparecimento		

**4) AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL (Professor Orientador)**

ASPECTOS	NOTA (0 a 100)
Avaliação final do relatório de estágio	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Supervisor (Assinatura e Carimbo)

\_\_\_\_\_  
Orientador (UFLA) (Assinatura e Carimbo)

(Anexo III)

**DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

*Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado*

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Ao**

**Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado**

Eu, Prof. (a) \_\_\_\_\_, orientador de estágio do discente \_\_\_\_\_, matriculado no (primeiro ou segundo) semestre 20\_\_\_\_. Declaro, para os devidos fins que acompanhei, supervisionei e avaliei o relatório final do estudante para a disciplina de Estágio Obrigatório – PRG231.

Atenciosamente

---

Assinatura e carimbo do Orientador(a)

(Anexo IV)

**SOLICITAÇÃO DE CONCEITO X**

Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Ao  
Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante do \_\_\_\_ período do curso de graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras, venho por meio deste solicitar o conceito X na disciplina PRG231, para o semestre \_\_\_/\_\_\_ conforme justificativa.

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Orientador(a)